



CÓDIGO DE CONDUTA

U N I M E D P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Unimed

Presidente
Prudente

ANS nº 31.579-6

© 2025 - Unimed de Presidente Prudente

Direção

Dr. João Alberto Artoni de Carvalho

Coordenação

Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos

Aprovação

Cinselho de Administração

Execução

Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos

Projeto gráfico e arte

Departamento de Marketing

Unimed de Presidente Prudente Cooperativa de Trabalho Médico

Avenida Coronel José Soares Marcondes 3355

Cep 19050-230 - Jardim Bongiovani

Presidente Prudente/SP - Brasil

Contato: (18) 2101-8311 | www.unimedprudente.com.br

Unimed de Presidente Prudente

Diretoria Executiva

Gestão 2023 – 2026



**Dr. João Alberto Artoni
de Carvalho**
Diretor Presidente



**Dr. Osvaldo Saraiva
Marques Junior**
Diretor Administrativo/Financeiro



**Dr. Paulo Roberto
Mazaro**
Diretor de Mercado



**Dra. Juliana Cristina
Kuhn Medina**
Diretora Superintendente

Mensagem da Diretoria

Com muito trabalho e grandes desafios pela frente, a Unimed Prudente consolida um modelo de gestão moderno e profissionalizado, pautado por princípios éticos e pelo compromisso com a transparência.

A gestão 2023-2026 mantém como prioridade a responsabilidade com seus cooperados, conselheiros, beneficiários, gestores e colaboradores, adotando práticas que garantem eficiência, governança e a construção de um ambiente organizacional sólido, sustentável e orientado para o Jeito de Cuidar Unimed. Dessa forma, apresento abaixo o nosso Código de Conduta.

O Código de Conduta é a base para a disseminação de princípios éticos e de responsabilidades sociais dentro da Cooperativa. Sua implementação visa prevenir fraudes, promovendo uma cultura de integridade e de intolerância à corrupção.

É essencial que todos, dentro da Unimed Prudente, faça nossa parte, guiado pela ética e pelo compromisso com a melhoria contínua, minimizando riscos que possam impactar a credibilidade da Cooperativa perante o mercado e sociedade.

A Unimed Prudente é referência nacional na área de saúde, sempre buscando a excelência com responsabilidade, transparência e ética. A manutenção da integridade da empresa é resultado do trabalho e da dedicação de todos os envolvidos, que diariamente contribuem para o fortalecimento desta instituição.

Nossa História

No final da década de 1960, diante das mudanças na Previdência Social e da perda de autonomia dos médicos, um grupo de profissionais decidiu criar um novo modelo de assistência em saúde. Em 1967, na Cidade de Santos, no estado de São Paulo, o ginecologista Edmundo Castilho liderou a fundação da primeira cooperativa médica do Brasil: A Unimed. O objetivo era garantir liberdade profissional, atendimento humanizado e acesso à saúde de qualidade. O modelo cooperativista ganhou força e se expandiu por todo o país, dando origem ao Sistema Unimed, hoje referência em saúde, ética e cuidado.

No início da década de 1970, Presidente Prudente contava com aproximadamente 100 mil habitantes e uma classe médica composta por cerca de 80 profissionais. O Brasil vivia um período de grande euforia desenvolvimentista, conhecido como “Milagre Brasileiro”. A Cooperativa de Trabalho Médico Unimed foi constituída na noite de 10 de novembro de 1971, por 30 médicos da cidade, em Assembleia Geral de Constituição realizada nas antigas dependências da Sociedade de Medicina de Presidente Prudente.

O primeiro ano de funcionamento foi marcado por dificuldades financeiras, pela inexperiência na condução do modelo cooperativista e pelo apego dos médicos aos padrões tradicionais da prática médica local. No final da década de 1970 e início dos anos 1980, a cooperativa passou por uma rigorosa política de saneamento e reestruturação administrativa. A partir desse período, começou a consolidar-se como uma instituição sólida, moderna e em constante crescimento.

Atualmente, a Unimed Prudente conta com 572 médicos cooperados, aproximadamente 905 colaboradores distribuídos pela região e mais de 113 mil beneficiários. A Cooperativa oferece atendimento em 33 municípios, mantém parceria com diversas clínicas e laboratórios e dispõe de 15 hospitais credenciados, sendo 2 próprios, incluindo um exclusivo para crianças e adolescentes.

Além disso, conta com 6 unidades do Unimed Mais na região (Presidente Prudente, Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio, Pirapozinho, Rancharia e Osvaldo Cruz), Centro de Vacinação próprio, focado no serviço de imunização para todas as faixas etárias, Medicina Preventiva com o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida, e Saúde Ocupacional, que tem como objetivo realizar exames ocupacionais com praticidade e segurança.

A Unimed de Presidente Prudente se tornou uma referência em saúde no Oeste Paulista, mantendo um padrão de Excelência no Cuidado com seus beneficiários, cooperados, colaboradores, e toda a sociedade.

Princípios, Missão, Visão e Valores

A Unimed é a maior cooperativa médica do mundo, formada, atualmente, por 348 Cooperativas que prestam atendimento a, aproximadamente, 18 milhões de beneficiários através dos seus 114 mil médicos cooperados e ampla rede credenciada.

A Unimed de Presidente Prudente tem como propósito, missão, visão e valores:

Propósito

Promover saúde e qualidade de vida em nossas cidades por meio do cooperativismo médico e do conhecimento em saúde para que o maior número de pessoas possível possa viver mais e melhor.

Missão

Cuidar da saúde dos clientes e valorizar os cooperados, com excelência e sustentabilidade, através de inovação, ética, eficiência e resolutividade.

Visão

Ser líder em saúde, com sustentabilidade, segurança e competitividade, assegurando a satisfação dos clientes, cooperados, colaboradores e comunidade.

Valores

- » Integridade;
- » Respeito;
- » Solidariedade;
- » Espírito Cooperativista.

Crenças

- » A vida é o bem maior do ser humano.
- » A vida boa deve ser possível para todos.
- » Saúde é condição essencial para uma vida boa.
- » A vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade.

Além disso, a Unimed tem como pilar “Os 7 princípios do Cooperativismo” que são seguidos por todas as singulares, federações e sociedades auxiliares.



1º princípio

Adesão livre e voluntária ou Princípio da livre adesão

As cooperativas são associações de pessoas com interesses e objetivos comuns, são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar seus serviços e assumir responsabilidades como associados, sem discriminações raciais, políticas, religiosas e de sexo.



2º princípio

Gestão democrática pelos cooperados

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus associados que participam ativamente na formação de suas políticas e na tomada de decisões. Os dirigentes (homens e mulheres), eleitos como representantes dos outros membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau, os associados têm igual direito de voto (um associado, um voto). As cooperativas de grau superior (federações e confederações) são, também, organizadas de maneira democrática, porém nessas, assim como nas centrais com exceção das que exerçam atividade de crédito, podem optar pelo critério da proporcionalidade.



3º princípio

Participação econômica dos cooperados

Os cooperados contribuem equitativamente para o capital de suas cooperativas e o controlam democraticamente. Pelo menos parte desse capital é propriedade comum da cooperativa. Os associados recebem uma remuneração ao capital subscrito, quando estabelecido nos estatutos. Os excedentes são destinados a estes e outros objetivos: desenvolvimento de suas cooperativas, às vezes por meio da criação de reservas, e parte das quais será indivisível; aos associados, distribuídos na proporção de suas transações com a cooperativa; apoio a outras atividades aprovadas pelos associados.



4º princípio

Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, geridas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou se recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus associados e se mantenham a autonomia das cooperativas.



5º princípio

Educação, formação e informação

As cooperativas devem promover a educação e formação dos seus associados, representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das mesmas. Devem, ainda, promover a educação e informação do público em geral, particularmente, dos jovens e dos líderes de opinião sobre a natureza e as vantagens da co-operação.



6º princípio

Intercooperação

As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto com suas coirmãs, por intermédio das estruturas cooperativistas locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



7º princípio

Interesse pela comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado de suas comunidades, por meio de políticas aprovadas pelos seus associados.

Excelência no cuidado

A excelência no cuidado é um propósito fundamental da Unimed Presidente Prudente, sustentado pela filosofia do JEITO DE CUIDAR, um processo de evolução cultural essencial para a existência da empresa;

Esse valor está inserido e direcionado ao objetivo maior da Cooperativa: garantir a plena satisfação dos clientes, com responsabilidade social, sustentabilidade, ética, transparência e atitude inovadora.

Nesse contexto, os beneficiários devem ser atendidos com cortesia e eficiência, recebendo informações claras e precisas. Devem obter respostas às suas solicitações – mesmo quando não forem as desejadas – de forma adequada e dentro de um prazo razoável.

ACOLHIMENTO

Somos atentos ao outro e às suas necessidades, praticando acolhimento e interesse.

COMUNICAÇÃO CLARA

Somos claros, assertivos, respeitosos e empáticos ao nos comunicar.

POSTURA PROATIVA

Somos proativos e atuamos com protagonismo e responsabilidade, colocando o cliente no centro de nossas escolhas.

PONTUALIDADE

Respeitamos e cumprimos nossos compromissos com melhor resultado.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Somos disponíveis para acolher diferentes pontos de vista e construirmos coletivamente soluções adequadas.

RESOLUTIVIDADE

Somos assertivos, buscamos atender às necessidades com qualidade e eficácia para o melhor resultado.

INTRODUÇÃO	12
1. CONDUTAS - PÚBLICOS ESPECÍFICOS	
1.1 Cooperados, Conselheiros e Diretores	13
1.2 Fornecedores de produtos e serviços	14
1.3 Prestadores de serviços de saúde	15
2. CONDUTAS – COLABORADORES	
2.1 Condutas Pessoais	16
2.1.1 Assédio	16
2.1.2 Discriminação e preconceito	17
2.1.3 Relacionamentos pessoais	17
2.1.4 Saúde e segurança	17
2.1.5 Vestuário e aparência pessoal	18
2.2 Condutas no Local de Trabalho	18
2.2.1 Proteção dos ativos da empresa	19
2.2.2 Sistemas de informação e comunicação	19
2.2.3 Informações confidenciais e propriedade intelectual	20
2.2.4 Conflitos de interesse	21
2.3 Condutas na Relação com o Público Externo	22
2.3.1 Auditoria externa	22
2.3.2 Clientes	22
2.3.3 Comunidade	23
2.3.4 Concorrentes	23
2.3.5 Fornecedores	23
2.3.6 Mídia	24
2.3.7 Governo e agentes Públicos	25
2.3.8 Sindicatos e associações de classes	25
2.4 Condutas em Relação à Governança Corporativa	25
2.4.1 Compliance	26
2.4.2 Gestão de Riscos	26
2.4.3 Registros contábeis e integridade financeira	26
2.5 Condutas em Relação à Responsabilidade Social e Ambiental	27
2.6 Condutas em relação ao Sistema Unimed	27
3. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	28
4. CANAL DE ÉTICA	30
TERMO DE COMPROMISSO	31
Referências	32

SISTEMA PÚBLICO

INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta foi elaborado no intuito de fornecer as diretrizes norteadoras de comportamentos a serem seguidas por todos os públicos que se relacionam com a Unimed de Presidente Prudente e manter padrões éticos elevados nas condutas diárias e relacionamentos profissionais.

Todos os públicos, ao qual este Código é direcionado, devem atuar em conformidade com este documento, cumprir as legislações e normas emanadas do poder público, assim como cumprir políticas e normativas internas.

No que tange ao público abrangido, este Código é aplicável a: colaboradores (empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados), cooperados e fornecedores que se relacionam com a Unimed de Presidente Prudente, incluindo todas as suas unidades de negócios

Neste Código não nos foi possível incluir todos os itens norteadores das condutas profissionais, todavia a Unimed acredita no bom senso de cada colaborador no momento em que se deparar com situações não elencadas no presente Código.

Para situações em que se há a dúvida se a conduta é apropriada orientamos que sejam realizadas as seguintes reflexões:

1º - A conduta é contrária a alguma legislação e/ou norma?

2º - A conduta é contrária a este Código e/ou políticas/normativas internas?

3º - A conduta é contrária aos valores da Cooperativa?

Caso haja afirmativa para pelo menos uma das questões, a conduta pode ser caracterizada como inadequada. Para os casos em que mesmo após reflexão ainda persista a dúvida, o colaborador deve procurar primeiramente o seu gestor e caso a resposta se demonstre inconclusiva o mesmo poderá direcionar seu questionamento ao Departamento de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance.



CONDUTAS

PÚBLICOS ESPECÍFICOS

1.1 Cooperados, Conselheiros e Diretores

Atualmente o sistema Unimed conta com a participação de, aproximadamente, 117 mil médicos cooperados, dos quais 568 fazem parte da Unimed de Presidente Prudente que os considera agentes indispensáveis e essenciais para que seja possível atingir seu objetivo que é fornecer promoção e soluções em saúde com qualidade.

Para a Unimed é fundamental à adoção do presente Código de Conduta por todos os Cooperados, no qual estão elencados os seguintes deveres:

- Participar das tomadas de decisões na Cooperativa baseados em informações e documentos fidedignos e confiáveis recebidos através de canais de comunicação da Unimed;
- Conhecer os princípios, missão, visão e valores da Cooperativa e procurar alinhar sua conduta profissional de acordo com os mesmos;
- Zelar pela qualidade e humanização do atendimento médico;
- Tratar com cordialidade e respeito todos os colaboradores da Unimed independentemente da posição hierárquica ocupada pelo mesmo;
- Utilizar como canal formal de atendimento a área de Relacionamento com Cooperado;
- Analisar e responder as sugestões e solicitações formais realizadas pela Cooperativa;
- Praticar a atividade médica sem que haja favorecimento pessoal ou conflito de interesses;
- Participar, quando convidado, das reuniões de revisão do Planejamento estratégico;
- Cumprir as legislações e normas legais vigentes no exercício da sua profissão, assim como observar as determinações do estatuto social, políticas e normativas internas estabelecidas pela Cooperativa.

Adicionalmente, para aqueles profissionais designados aos cargos de Conselheiros e Diretores são especificados, também, os seguintes deveres:

- *Praticar condutas pautadas pelo respeito, ética e transparência;*
- *Estabelecer e manter uma cultura organizacional baseada em padrões éticos;*
- *Cumprir as legislações e normas legais vigentes no exercício do cargo a que foi designado, assim como cumprir o estatuto social, políticas e normativas internas estabelecidas pela Cooperativa;*
- *Atentar-se para que suas deliberações sejam pautadas na análise de riscos;*
- *Tratar com confiabilidade as informações a que tem acesso em razão de sua função e não utilizar as mesmas para benefício próprio ou de outrem;*
- *Posicionar-se com imparcialidade nas situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesse;*
- *Estabelecer e zelar pelo cumprimento das práticas de Governança Corporativa.*

1.2 Fornecedores de produtos e serviços

A Unimed de Presidente Prudente busca a qualidade na prestação de serviço que deve ser realizada de acordo com a legislação vigente, baseada na ética, transparência, responsabilidade e sustentabilidade. Desta forma, indispensável para o cumprimento desse objetivo, a Cooperativa precisa da colaboração de todos os públicos com que se relaciona, dentre os quais seus fornecedores (fornecedores de mercadorias/serviços e prestadores de serviço de saúde).

Para tanto, neste Código de Conduta são estabelecidas as principais diretrizes a serem seguidas pelos fornecedores:

- *É proibido oferecer vantagens, benefícios e praticar ações que configurem conflito de interesses;*
- *É obrigatório o cumprimento das legislações e normas legais vigentes, assim como cumprir todas as cláusulas estabelecidas no contrato firmado com a Unimed;*
- *Manter sigilo e utilizar as informações obtidas apenas para a realização do trabalho ao qual foi contratado;*
- *Agir com respeito, ética e transparência independentemente do público com que se relaciona;*
- *Manter a documentação solicitada pela Unimed sempre atualizada, independente da periodicidade com que essa solicita tais documentos;*
- *Observar os princípios e valores da Unimed na prestação de serviço de saúde;*
- *Utilizar a marca Unimed apenas com a autorização formal da Diretoria Executiva da Cooperativa;*
- *Denunciar, pelos canais formais da Unimed, qualquer ato ou suspeita que infrinjam esse Código de Conduta, legislações e normas legais vigentes.*

1.3 Prestadores de serviços de saúde

A atuação dos prestadores de serviços, credenciados à Unimed Presidente Prudente, é estratégica e deve ser pautada pela qualidade assistencial, transparência, eficiência, sigilo, sustentabilidade e investimentos constantes no desenvolvimento dos processos assistenciais.

A relação da cooperativa com os prestadores de serviços de saúde se baseia nos seguintes princípios específicos:

- *Estimular e apoiar a qualificação dos prestadores, certificando-se de que oferecem alto padrão de qualidade assistencial para os cooperados e beneficiários;*
- *Priorizar a segurança assistencial na formalização dos contratos de serviços;*
- *Observar os princípios e valores da Unimed na prestação de serviços de saúde;*
- *Manter sigilo e utilizar as informações obtidas apenas para o atendimento aos clientes da Unimed;*
- *Agir com respeito, ética e transparência independentemente do público com que se relaciona;*
- *Compartilhar informações com a rede prestadora, visando à melhoria contínua dos processos assistenciais e de gestão, e sempre observando o sigilo e a confidencialidade;*
- *Assegurar a utilização de tecnologias em saúde solidamente fundamentadas, de forma a garantir segurança e equidade no acesso dos clientes;*
- *Assegurar a clareza dos contratos;*
- *Primar pela transparência nas regras de negócio e praticar valores compatíveis com o mercado local;*
- *Exigir o cumprimento da legislação vigente aplicável a relação de credenciamento acordada;*
- *Denunciar, pelos canais formais da Unimed, qualquer ato ou suspeita que infrinjam esse Código de Conduta, legislações e normas legais vigentes.*



CONDUTAS

COLABORADORES

2.1 Condutas Pessoais

A Unimed de Presidente Prudente existe para as pessoas e através delas e acredita que o desenvolvimento de cada colaborador depende do seu empenho seja através da busca pela educação continuada e efetividade no desenvolvimento das suas atividades assim como o acesso a oportunidades disponibilizadas pela Cooperativa.

Indissociável desses fatores está o ambiente no qual o colaborador está inserido o qual para ser caracterizado como um bom ambiente, ainda que tal classificação seja subjetiva, depende de cada um dos que dele fazem parte.

Diante disso, para a manutenção de um ambiente de trabalho favorável, a Unimed estabelece como principais diretrizes as que se seguem e esclarece que devido à abrangência do tema não foi possível à inclusão da sua totalidade neste Código, porém cabe a cada colaborador o discernimento dos seus atos no ambiente de trabalho os quais devem estar alinhados aos valores disseminados pela Cooperativa.

2.1.1 Assédio

O assédio pode ter natureza moral e sexual, conforme definições abaixo:

- **Assédio moral:** exposição do colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização;
- **Assédio sexual:** investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inadequado ou qualquer outra conduta inadequada, verbal ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho.

A Unimed de Presidente Prudente não tolera qualquer tipo de assédio, devendo todos os colaboradores, indistintamente da posição que ocupam na Cooperativa, possuir uma postura respeitosa e livre de qualquer ação caracterizada como abuso ou que possa ser subentendida como tal.

2.1.2 Discriminação e preconceito

É proibida qualquer forma de discriminação e preconceito, tais como relacionados à cor, gênero, orientação sexual, deficiência, crença, dentre outros. A Unimed procura estabelecer um ambiente igualitário e respeitoso a todos e acredita que a diversidade dos seus colaboradores contribui para seu desenvolvimento. Desta forma, estabelece como dever de todos tratar os demais com atenção, igualdade e respeito independentemente das características individuais ou posição hierárquica ocupada na Cooperativa.

2.1.3 Relacionamentos pessoais

No que tange aos relacionamentos pessoais são inúmeras variáveis a serem consideradas neste item as quais elencamos como indispensáveis:

- **Respeito:** a Unimed de Presidente Prudente entende que cada ser humano possui expectativas e atitudes diversificadas com relação ao seu trabalho, todavia considera como imprescindível a todos os colaboradores atitudes de respeito tanto a empresa como aos diversos públicos com que se relaciona (nestes inclusos colegas de trabalho, beneficiários, fornecedores, dentre outros);

- **Relacionamentos:** é impossível a Cooperativa proibir o envolvimento pessoal entre seus colaboradores, tais como amizades e relacionamentos amorosos. Todavia, é importante os colaboradores estarem atentos às situações que possam resultar em conflitos de interesses, influenciar nas atribuições do cargo ou redução da produtividade, pois estas serão acompanhadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas que deverá tomar as medidas cabíveis caso tais situações sejam identificadas;

- **Entretenimento:** evitar a prática de jogos de azar, realização de sorteios, bolões e rifas que possam atrapalhar o horário de expediente do colaborador.

- **Profissionalismo:** manter uma atitude profissional na relação com os clientes internos e externos, evitando brincadeiras ou qualquer atitude contrária aos valores praticados pela Unimed de Presidente Prudente.

2.1.4 Saúde e segurança

A Unimed de Presidente Prudente considera a saúde e segurança como itens indispensáveis na busca de seus objetivos, todavia, O considera que a manutenção desse estado é responsabilidade não apenas da Cooperativa, mas sim de todos os colaboradores que dela fazem parte. Desta forma, estabelece as seguintes determinações:

- **Todos os colaboradores devem utilizar equipamentos e recursos, participar de treinamentos oferecidos e cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos pela Unimed;**

- **É dever de todos relatar, seja ao seu Gestor, ou a área de Gestão de Pessoas, toda e qualquer situação que possa ensejar riscos a si ou a terceiros;**

- É proibido portar qualquer tipo de arma dentro da Cooperativa ou em eventos promovidos por essa, exceto nos casos de pessoal autorizado e habilitado para tal atividade (tais como contratação de serviço especializado de segurança);
- É proibida agressão física ou psicológica a outrem ou ameaças e intimidações desse cunho dentro e fora da Cooperativa;
- Os colaboradores são proibidos de portar e trabalhar sob a influência de substâncias tais como álcool, drogas ou qualquer substância considerada entorpecente quando no ambiente de trabalho ou em atividades relacionadas à Unimed.

2.1.5 Vestuário e aparência pessoal

A Unimed de Presidente Prudente entende que roupas e acessórios são manifestações da personalidade e preferências inerentes a cada indivíduo, todavia recomenda que todos os colaboradores utilizem roupas condizentes com o ambiente profissional e sigam as seguintes recomendações:

- Diariamente, todos os colaboradores devem utilizar o uniforme fornecido pela Unimed, exceto aqueles que por alguma razão possuam autorização da Diretoria Executiva para não utilizarem;
- Nas sextas-feiras é liberada a utilização de vestimenta pessoal, porém estas deverão ser condizentes com as especificações da Política de Gestão de Pessoas;
- O uniforme fornecido pela Unimed é de uso exclusivo dos colaboradores quando na execução das suas atividades, não sendo permitida a sua utilização em locais públicos e em horários fora da jornada de trabalho;
- Todos os colaboradores deverão zelar pela limpeza e bom estado de conservação do uniforme utilizado;
- Os colaboradores devem estar atentos com a higiene pessoal e cuidados básicos com barbas, cabelos e unhas;
- Os colaboradores, indistintamente, devem utilizar seu crachá quando a serviço da Cooperativa, independente se executados interna ou externamente.

2.2 Condutas Pessoais

A Unimed de Presidente Prudente acredita que a conduta no local de trabalho deve ser pautada na busca pela excelência na prestação de serviços, a qual deve estar aliada a ética e sustentabilidade. Portanto, estabelece e espera que os colaboradores sigam as determinações deste Código no que se refere as seguintes condutas no local de trabalho.

2.2.1 Proteção dos ativos da empresa

Os ativos da Cooperativa correspondem à propriedade física, tais como instalações, equipamentos, móveis e veículos. Como usuários dessa propriedade, os colaboradores são responsáveis pela proteção e uso correto desses bens no intuito de evitarmos perdas, danos, roubos, uso não autorizado e desperdícios. O cuidado com o patrimônio e os recursos da Cooperativa é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho, demonstra responsabilidade e resulta em benefícios para todos. Assim sendo, são deveres:

- *Zelar pela integridade do patrimônio da Cooperativa;*
- *Utilizar os recursos da Unimed exclusivamente para suas operações e não para fins particulares;*
- *Observar as determinações do Estatuto Social no que tange as doações, vendas e cessão de uso dos bens;*
- *Informar ao Departamento de Contabilidade para que registre no sistema de controle patrimonial a eventual movimentação do imobilizado cujo controle é de responsabilidade do gestor de cada área, ou colaborador por esse designado.*

2.2.2 Sistemas de informação e comunicação

A Unimed de Presidente Prudente fornece amplos recursos tecnológicos para execução do seu negócio e estes devem ser utilizados apenas para as finalidades as quais se destinam e nunca para atividades ilícitas, antiéticas e pessoais. Dentro desse contexto, a Unimed considera que a credibilidade e a reputação são ativos importantes, uma vez que contribuem para o fortalecimento da imagem da Cooperativa como uma operadora sólida e confiável.

A Unimed entende que a participação dos colaboradores na internet e redes sociais pode influenciar no conceito de sua marca junto aos demais públicos, assim algumas medidas devem ser seguidas no intuito de minimizar tal situação:

- *Não compartilhar fotos/vídeos da Cooperativa, dos colaboradores, cooperados ou dos clientes nas redes sociais, ou em qualquer meio de comunicação, em situações que possam prejudicar a imagem dos envolvidos;*
- *Ao afirmar nas redes sociais que é um colaborador do Sistema Unimed, deve estar atento ao que é publicado para não haver desencontros com as diretrizes da marca;*
- *Não é permitida a divulgação de informações internas, confidenciais e das rotinas de trabalho;*
- *Não disseminar informações sobre assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios ou em desacordo com os princípios éticos da Unimed;*

- *Utilizar para cadastro nas redes sociais somente o e-mail pessoal, uma vez que o e-mail corporativo deve ser utilizado apenas para fins profissionais;*
- *Compartilhar apenas as campanhas e postagens obtidas nos perfis oficiais da Unimed.*

Importante ressaltar que a Unimed tem o direito de controlar e monitorar os acessos, armazenamentos e processamentos realizados nos sistemas de informação e comunicação através do seu Departamento de Tecnologia da Informação.

No que tange a utilização dos sistemas de informação, é dever de todos os colaboradores zelar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, assim como informar imediatamente ao Departamento de Tecnologia da Informação a identificação de eventual não conformidade operacional nos sistemas, seja essa originária de processos internos ou do seu fornecedor.

2.2.3 Informações confidenciais e propriedade intelectual

Informação confidencial pode ser conceituada como aquela de acesso restrito, seja a um número limitado de pessoas, ao domínio público ou ao sigilo legal. São consideradas informações confidenciais da Cooperativa, dentre outras, as relativas a beneficiários, colaboradores, fornecedores, dados técnicos, documentações, contratos, apresentações, informações estratégicas e sistemas de informação. Por sua vez, propriedade intelectual é relacionada ao direito a produtos, ideias e criações desenvolvidos seja pela Cooperativa ou decorrente da parceria com terceiros.

A Unimed de Presidente Prudente considera a informação e propriedade intelectual como ativos de valor imensurável que devem ser tratados com responsabilidade e confidencialidade, para tanto estabelece as seguintes diretrizes:

- *As informações devem ser tratadas exclusivamente pelas pessoas envolvidas no processo ou que tenham necessidade de conhecê-las;*
- *Jamais as informações devem ser utilizadas para fins pessoais, inclusive após rompimento da relação contratual com a Unimed;*
- *Devem ser evitados comentários sobre informações confidenciais da Cooperativa em locais tais como áreas comuns, restaurantes e supermercados;*
- *Caso o colaborador tenha interesse em realizar atividades externas, tais como palestras, publicações ou trabalhos acadêmicos, que exponham informações não divulgadas pelos veículos de comunicação oficiais da Cooperativa, este deverá solicitar, previamente, autorização formal do seu Gestor que fará análise do pedido e caso a mesma proceda realizará o encaminhamento da demanda para deliberação da Diretoria Executiva;*

• **No que tange as senhas de acesso aos sistemas de informação essas são consideradas como informações pessoais, intransferíveis e de responsabilidade de quem as detêm, não sendo permitido o compartilhamento dessas informações uma vez que são ferramentas de segurança da informação.**

2.2.4 Conflitos de interesse

O conflito de interesse surge quando o colaborador é envolvido, direta ou indiretamente, em situações que podem influenciar ou pareçam influenciar suas decisões profissionais. Diante disso, potenciais conflitos devem ser prevenidos e caso sejam identificados realizadas ações para mitigação. Embora não seja possível listar todas as situações mitigadoras dos conflitos de interesses destacamos como principais:

• **Trabalhos externos: não é permitido aos colaboradores manterem outra atividade profissional que afeta negativamente seu desempenho no cargo ou interfere nas suas responsabilidades e/ou decisões na Cooperativa. Adicionalmente, colaboradores que exercerem a atividade de docência não deverão repassar as informações da Cooperativa nas suas aulas, a menos que seja autorizado pela Diretoria Executiva;**

• **Informações internas: os colaboradores não devem concorrer, utilizar propriedades, informações ou sua posição na Cooperativa, para ganhos pessoais (inclusive de terceiros). Desta forma, nunca deverá beneficiar-se de qualquer oportunidade de negócios ou investimento que surgir durante a vigência do contrato de trabalho e que esteja relacionada ao negócio da Cooperativa, sem antes submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;**

• **Comercialização de bens, produtos e serviços: os colaboradores não devem realizar tais atividades durante seu horário de expediente;**

• **Brindes e favorecimentos: o recebimento de brindes e favorecimentos, tais como presentes ou ofertas de entretenimento, é prática comum no meio empresarial como forma de relacionamento entre as empresas, clientes e parceiros comerciais. Todavia, os colaboradores da Unimed Presidente Prudente são proibidos de fornecer, oferecer ou receber qualquer benefício, direto ou indireto, que possa influenciar uma decisão de negócios ou comprometer o julgamento independente. Todavia, é permitido o recebimento e oferecimento de presentes no valor máximo de R\$ 100,00, assim como brindes tais como aqueles que contem a marca corporativa e distribuídos de forma geral a todos os públicos, assim como materiais de escritório (mouse pads, calendários, agendas e canetas) desde que comunique seu superior hierárquico;**

• **Doações e patrocínios: a destinação de recursos financeiros para o desenvolvimento de pesquisas, produção intelectual, ou qualquer outra finalidade, assim como patrocínios esportivos e culturais, são formas de contribuir para uma sociedade mais igualitária. Entretanto, é necessário que tais práticas estejam alinhadas aos procedimentos internos da Unimed de Presidente Prudente, sem interesses secundários e/ou qualquer vantagem indevida para uma das partes.**

Importante ressaltar que quando não houver clareza ou certeza quanto à existência ou não de um potencial conflito de interesse, este deve ser informado ao Gestor imediato e caso a dúvida persista essa deverá ser direcionada a área de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance.

2.3 Condutas na Relação com o Público Externo

Os públicos de interesse da Unimed de Presidente Prudente são todos aqueles que afetam ou são afetados pela Cooperativa. Indispensável se faz que se busque a efetivação de parcerias duráveis e benéficas para ambas às partes. Neste sentido, são considerados deveres a adoção dos seguintes padrões de conduta na relação com terceiros.

2.3.1 Auditoria externa

A Unimed Presidente Prudente deve cooperar com auditores externos, nunca tentar interferir ou influenciar indevidamente os seus trabalhos. A relação com estes profissionais deve ser de cordialidade e respeito. As informações solicitadas por estes não deverão ser omitidas e ser de conhecimento do Gestor da área que está sendo auditada.

2.3.2 Clientes

A Unimed Presidente Prudente deve cooperar com auditores externos, nunca tentar interferir ou influenciar indevidamente os seus trabalhos. A relação com estes profissionais deve ser de cordialidade e respeito. As informações solicitadas por estes não deverão ser omitidas e ser de conhecimento do Gestor da área que está sendo auditada.

- *Atender os clientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia;*
- *Fornecer todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente;*
- *Ser receptivo às opiniões dos clientes e entender as críticas e sugestões como oportunidades para a melhoria contínua dos processos internos;*
- *Garantir a entrega dos serviços com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos, de forma adequada, mesmo que negativas, e de acordo com a legislação vigente;*
- *Comercialização de bens, produtos e serviços: os colaboradores não devem realizar tais atividades durante seu horário de expediente;*
- *Tratar com confidencialidade qualquer informação do cliente a que se tenha acesso no exercício da atividade;*
- *Não oferecer tratamento diferenciado, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal;*
- *Garantir transparência aos direitos dos clientes atuais e potenciais, com informações claras sobre produtos, serviços e condições contratuais;*
- *Exercer concorrência leal e não se manifestar sobre a imagem e a atuação de outras empresas do setor.*

2.3.3 Comunidade

A Unimed de Presidente Prudente além de promover soluções em saúde com qualidade acredita que seu dever é investir e participar ativamente na comunidade na qual está inserida, para tanto oferece assistência médica a entidades filantrópicas, participa de programas comunitários, assim como incentiva o voluntariado entre os colaboradores.

Nesse contexto a Cooperativa valoriza ações tais como:

- *O respeito à tradição e a identidade cultural das comunidades onde está inserida;*
- *A contribuição para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações e uso de conhecimentos inerentes ao negócio da Unimed;*
- *A participação em ações com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.*

2.3.4 Concorrentes

Competir de maneira justa é mais do que evitar condutas anticompetitivas, mas sim respeitar o trabalho desenvolvido pelos concorrentes. A Unimed de Presidente Prudente acredita que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto e não admite posturas e atitudes que denigrem a imagem de terceiros. Assim, todos os colaboradores, indistintamente, devem:

- *Manter relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos;*
- *Obter informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada a obtenção por meio de atividades ilegais ou antiéticas, tais como fraude ou manipulação;*
- *Considerar que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente;*
- *Denunciar qualquer indício de acordo com concorrentes, formal ou informalmente, com a intenção de manipular a livre concorrência.*

2.3.5 Fornecedores

A Unimed de Presidente Prudente considera seus fornecedores como parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos serviços, assim como a efetividade da sua operação. Diante disso, nessa relação busca a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, equilíbrio entre as partes e cumprimento dos acordos estabelecidos. Por outro lado, requer que os fornecedores compartilhem os valores da Unimed de Presidente Prudente e assegurem sua competência e credibilidade.

A Cooperativa baseia-se nos seguintes princípios para nortear seu relacionamento com fornecedores:

- *Garantir que os processos de seleção e contratação de fornecedores sejam orientados por procedimentos internos que objetivam assegurar transparência e tratamento equitativo, utilizando do processo de concorrência para avaliar a capacidade de atendimento de critérios técnicos, qualidade, questões financeiras, prazos e conformidade com a legislação;*
- *Assegurar a todos os fornecedores o direito de serem inclusos no cadastro da Cooperativa, desde que atendam aos critérios técnicos e às exigências que os tornem aptos a participar dos processos de cotação/compras;*
- *Informar com clareza as especificações e as condições de fornecimento, permitindo às empresas a correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues;*
- *Exigir o cumprimento da legislação sanitária, ambiental, fiscal, trabalhista e previdenciária;*
- *Controlar e fiscalizar os serviços de saúde contratados, no intuito de zelar pela qualidade do atendimento prestado aos beneficiários.*

2.3.6 Mídia

A Unimed de Presidente Prudente respeita a imprensa e as demais mídias como fontes de aperfeiçoamento da democracia e da cidadania e estabelece alguns princípios específicos para o relacionamento com esse público:

- *Manter relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos;*
- *Obter informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada a obtenção por meio de atividades ilegais ou antiéticas, tais como fraude ou manipulação;*
- *Considerar que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente;*
- *Denunciar qualquer indício de acordo com concorrentes, formal ou informalmente, com a intenção de manipular a livre concorrência.*

Ressaltamos no que se refere a comunicação a Unimed delegará tal atividade aos profissionais da área e representantes designados pela Diretoria Executiva, com vistas a assegurar condições para o eficaz atendimento da mídia e o cuidado para que a imagem da Unimed se apresente de forma unificada e com zelo a sua reputação. Desta forma, colaboradores não autorizados estão proibidos de realizar declarações públicas em nome da Unimed de Presidente Prudente.

2.3.7 Governo e agentes públicos

A Unimed de Presidente Prudente respeita o direito dos colaboradores de participarem em atividades políticas, todavia, a menos que a Cooperativa autorize, estas deverão ser praticadas apenas no âmbito pessoal, ou seja, o horário de expediente e os recursos da Cooperativa não devem ser utilizados para essa finalidade, assim como qualquer menção aos serviços e a marca Unimed.

Ressaltamos, também, que embora muitas vezes as opiniões entre os colaboradores sejam divergentes sobre determinada ideologia, a coação para apoio a uma causa é proibido bem como a discriminação e ofensa por opinião política contrária.

No que tange a relação direta da Unimed de Presidente Prudente com o governo e agentes públicos, em qualquer esfera, a Cooperativa pauta sua conduta observando independência ideológica e partidária, dentro da legalidade, visando a ética, transparência e interesse público, além de seguir as seguintes diretrizes:

- *Cumprir leis, contratos e regulamentações das diversas instâncias dos poderes públicos, quando relacionados à Unimed de Presidente Prudente;*
- *Jamais praticar fraudes e atos de corrupção ou qualquer ação que proporcione alguma vantagem ou possam ser interpretadas como tráfico de influência;*
- *Buscar diálogo franco e aberto com o governo e agentes públicos..*

2.3.8 Sindicatos e associações de classes

A Unimed de Presidente Prudente valoriza um bom relacionamento com entidades sindicais e associações de classe e reconhece a importância da atuação dessas instituições como representantes dos interesses dos seus colaboradores. Desta forma, a Cooperativa visa:

- *Garantir que as negociações e o diálogo sejam feitos por pessoas formalmente autorizadas;*
- *Respeitar as iniciativas e os acordos coletivos resultantes das negociações entre as entidades sindicais ou associações de classe;*
- *Respeitar e não praticar qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem.*

2.4 Condutas em Relação à Governança Corporativa

A Unimed de Presidente Prudente está alinhada e comprometida com os princípios de Governança Corporativa conforme explicitado na sua declaração de valores que são: transparência, respeito, ética, cooperação e legalidade nas ações.

Para a Cooperativa, ética e governança corporativa são indissociáveis, todavia a primeira é condição essencial para a existência da segunda, ou seja, não é possível falar em boa governança sem que haja a prática de princípios éticos.

2.4.1 Compliance

O Compliance, na Unimed de Presidente Prudente, está estabelecido com o objetivo de contribuir com o atendimento das diretrizes do presente Código de Conduta assim como as demais normativas e determinações internas, dos órgãos reguladores e do governo. Desta forma, é dever de todos os colaboradores apoiarem e se engajar nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo.

2.4.2 Gestão de Riscos

A Unimed de Presidente Prudente, através da área de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance, analisa periodicamente os processos que podem gerar riscos (estratégicos, financeiros, de imagem, legal e operacional) a Cooperativa, assim como recomenda, através do relatório de auditoria interna, as áreas responsáveis por tais processos que providenciem ações de correções/melhorias que mitiguem tais riscos.

Diante disso, ao receber o relatório de auditoria interna, o Gerente da área juntamente com seus colaboradores tem o dever de realizar as recomendações decorrentes da auditoria dentro do prazo estabelecido previamente, adicionalmente, é dever de todos os colaboradores a realização de suas atividades com zelo e perícia com vistas a evitar o surgimento de novos riscos e a materialização daqueles já mapeados.

2.4.3 Registros contábeis e integridade financeira

Registros contábeis íntegros subsidiam a Unimed Presidente Prudente na tomada de decisão e a cumprir com suas obrigações legais. Adicionalmente ajuda a Cooperativa a manter sua reputação de integridade junto ao governo e demais públicos. Diante disso, todas as transações devem estar refletidas com exatidão e tempestividade nos registros contábeis, que devem ser completos, confiáveis e suportados por documentação apropriada, não sendo admitidas falsificações, alterações ou omissões de transações.

O descarte de registros ou documentos relacionados a colaboradores, saúde ocupacional, impostos, contratos, finanças e atendimentos de beneficiários, dentre outros, poderá ser realizado apenas após a análise dos prazos legais.

2.5 Condutas em Relação à Responsabilidade Social e Ambiental

A Unimed de Presidente Prudente se preocupa com o desenvolvimento sustentável da sociedade onde atua, com o respeito às pessoas e ao meio ambiente. A responsabilidade social é realizada por meio de ações junto às comunidades, da mobilização de voluntários, da manutenção de espaços públicos e meio ambiente. Citamos como princípios da responsabilidade social e ambiental praticados pela Cooperativa:

- **Estimular a participação dos colaboradores em projetos e ações de responsabilidade social;**
- **Respeitar a tradição e a identidade das comunidades na qual está inserida;**
- **Divulgar e valorizar uma cultura de consumo consciente dos recursos, coleta seletiva de resíduos, reciclagem e reuso;**
- **Apoiar e participar de práticas de tratamento de resíduos (orgânicos, recicláveis e de saúde) gerados pela Cooperativa;**
- **Participar, promover e incentivar ações internas de esclarecimento e educação, que tenham como objetivo o desenvolvimento de uma “consciência ambiental”, com o intuito de se preservar o meio ambiente;**
- **Disseminar a prática da utilização de meios eletrônicos ou outras ferramentas para troca de informações com os diversos públicos que visem a redução ou evitem o desperdício de recursos materiais e de energia**

2.6 Condutas em relação ao Sistema Unimed

A Unimed Presidente Prudente deve observar as regras que regem o Sistema Unimed. Portanto, todos os colaboradores, cooperados e prestadores de serviços devem observar e cumprir as normas do Manual de Intercâmbio que regulam o atendimento dos clientes de outras Unimed, que são atendidos na nossa rede prestadora.

O relacionamento com as Unimeds que pertencem ao Sistema Unimed, deve ser pautado no respeito, cordialidade e parceria, buscando acolher e atender, de forma resolutiva, os clientes que estejam sendo atendidos pelo sistema de intercâmbio.



A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) visa assegurar proteção e privacidade aos titulares de dados pessoais, portanto, a Unimed Presidente Prudente aprovou neste Código as condutas proibitivas para garantir o cumprimento das obrigações legais por todos os cooperados, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e demais envolvidos que atuam diretamente ou indiretamente na cooperativa. O código de conduta estabelece como esses envolvidos devem se portar, garantindo, assim, a máxima confidencialidade e sigilo de todos os dados pessoais que circulam na organização, sendo esperadas as seguintes condutas a serem observadas por todos:

- *Fica proibida a divulgação de dados pessoais a terceiros, seja de colaboradores, prestadores, cooperados ou beneficiários da cooperativa, por qualquer meio digital ou físico, sob pena de responder sobre os prejuízos decorrentes desse vazamento, salvo quando houver necessidades por força de lei, normativas internas, normativas do Sistema Unimed ou consentimento dos titulares de dados;*
- *É proibido o compartilhamento de dados pessoais com terceiros não autorizados;*
- *É dever de todos garantir a confidencialidade e sigilo das informações as quais venham a ter acesso;*
- *É vedado o compartilhamento de imagens que possam identificar ou tornar terceiros identificáveis, seja para fins comerciais ou para fins profissionais, sem a devida autorização do titular, ou quando houver previsão legal para a divulgação;*
- *É proibido o compartilhamento de logins e senhas pessoais;*
- *O tratamento de dados deve ser realizado em conformidade com as bases legais previstas na LGPD e, sobretudo, limitados às finalidades apresentadas aos titulares de dados. Caso seja necessário tratamentos para fins diversos do previsto, os integrantes deverão acionar os responsáveis para que eles entrem em contato com os titulares, em cumprimento ao princípio da transparência;*
- *Os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e cooperados deverão tratar o mínimo de dados necessários para realizar suas atividades;*

- Os dados tratados pelos integrantes da cooperativa deverão ser compatíveis e adequados à prestação de serviço da empresa, sendo vedado o acesso a dados que não agreguem às finalidades propostas;
- Os documentos deverão ser armazenados em locais seguros e arquivados para fins comprobatórios, em caso de fiscalização pelas autoridades competentes ou defesas em processos judiciais;
- Os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e coopera-dos devem se comprometer a manter a qualidade dos dados pessoais tratados;
- O tratamento de dados não deve ser realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- É dever de todos cumprir as políticas institucionais de Privacidade de Dados e de Segurança das Informações, bem como demais regras internas que estabelecem padrões de segurança, boas práticas de gover-nança, instituídas pela Cooperativa;
- É dever de todos os públicos da cooperativa manter uma comunicação ativa com o encarregado de dados (DPO - Data Protection Officer) da Unimed Presidente Prudente, devendo reportar a ele eventuais incidentes de dados, requisições de titulares e requisições de autoridades ligadas aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O uso dos equipamentos eletrônicos disponibilizados pela coope-rativa deverá ser compatível com o Código de Conduta, sendo proibido o uso para funções diversas das atribuições dos integrantes, bem como o acesso a endereços eletrônicos que contenham conteúdo difamatório ou incondizente com os valores da cooperativa;
- Os e-mails corporativos deverão ser utilizados para fins exclusivamente profissionais;
- Não é permitida a instalação de softwares não autorizados e o uso de dispositivos removíveis sem prévia autorização do setor de Tecnologia da Informação da cooperativa;
- Os colaboradores deverão se comprometer em sempre manter atualizados os registros de suas atividades que envolvam dados pessoais;
- É dever de todos manter o comprometimento com a cultura da privacidade e proteção de dados pessoais, respeitando sempre a vontade dos titulares, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Caso os dados pessoais tenham perdido sua finalidade de tratamento, os colaboradores deverão reportar aos seus superiores imediatos, visando o devido tratamento de eliminação ou anonimização, conforme prevê a LGPD.



CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é o principal meio de comunicação de desvios que infrinjam as diretrizes estabelecidas pela Unimed de Presidente Prudente. A Cooperativa não tolera retaliação com quem relata uma preocupação de boa fé e todas as situações relatadas no Canal de Ética serão tratadas com sigilo e respeito, sendo preservado o direito de anonimato nos casos de denúncias anônimas.

Os eventos que devem ser reportados no Canal de Ética dizem respeito não somente a infrações do Código de Conduta, mas também à infração legal, normativa, fraude, furtos, corrupção, suborno, falsidade ideológica, dentre outros.

Todos os relatos de violação serão recebidos pela área de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance que realizará a investigação dos fatos e após analisar com o apoio do Comitê de Ética (quando necessário) emitirá, parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências, as conclusões e as recomendações, as quais podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, recomendar medidas educativas ou disciplinares tais como as determinadas na Política de Gestão de Pessoas (advertência verbal, advertência escrita, suspensão e desligamento).

Para registrar uma ocorrência, poderão ser utilizados os Canais de Ética disponíveis através do site **www.unimedprudente.com.br/canaldeetica**, e-mail **compliance@unimedprudente.com.br** ou pelo telefone **2101-8349**.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ ,
CPF nº _____ , (cargo) _____ ,
matrícula nº _____ , Declaro que recebi um exemplar do Código de
Conduta da Unimed de Presidente Prudente, fui orientado a lê-lo atentamente e
a cumprir as orientações nele contidas.

Declaro, ainda, que, no caso de dúvidas ou conhecimento de violações a este
Código, informarei imediatamente a Auditoria interna, Gestão de Riscos e
Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

Presidente Prudente, _____ de _____ de _____

Assinatura

Referências

Código de Conduta Albert Einstein. Disponível em:

https://www.einstein.br/Documentos%20Compartilhados/manual_conduta_etica.pdf Acesso em 28 de mar de 2018.

Código de Conduta Bunge. Disponível em:

http://www.bunge.com.br/Bunge/Nosso_Codigo_Conduta.aspx
Acesso em 28 de fev. de 2018.

Código de Conduta Fiat. Disponível em:

https://www.fiat.com.br/content/dam/fiat-brasil/institucional/Codigo_de_conduta.pdf Acesso em 28 de fev. de 2018.

Código de Ética Gerda. Disponível em:

<https://www.gerda.com/pt/whoweare/SiteAssets/pt/quem-somos/c%C3%B3digo-de-%C3%A9tica/gerda-codigo-de-etica-para-collaboradores.PDF> Acesso em 28 de fev. de 2018.

Código de Conduta Siemens. Disponível em:

<https://www.siemens.com/br/pt/home/a-empresa/compliance.html>
Acesso em 28 de mar de 2018.

Código de Conduta Unimed BH. Disponível em:

https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/inicio/home/conheca_a_unimed/governanca/codigoconduta Acesso em 07 de fev. de 2018.

Código de Conduta Unimed do Brasil. Disponível em:

www.unimed.coop.br/documents/20182/225646/WEB_codigo_conduta_BRASIL.PDF/a8e19d38-d7c6-41ef-a321-5227dd0c6066?version=1.0 Acesso em 28 de fev. de 2018.



Unimed

Presidente
Prudente

ANS nº 31.579-6